REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 28 de Março de 2005

II

Série

Número 60

Suplemento

Sumário

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Despacho n.º 5/2005

ENTIDADE REGULADORADOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Despacho n.º 05/2005

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), na sequência do processo estabelecido no Artigo 146.º do Regulamento Tarifário, pelo seu Despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro, procedeu à aprovação e publicação das tarifas de energia eléctrica e dos preços regulados para vigorarem, a partir de Janeiro de 2005, em todo o território nacional.

Igualmente, nos termos previstos no n.º 11 do Artigo 146.º do Regulamento Tarifário, a ERSE, estabelece os valores dos ajustes trimestrais dos preços da energia activa da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais em Muito Alta Tensão (MAT), Alta Tensão (AT) e Média Tensão (MT) e das tarifas de venda a clientes finais de MAT,AT e MTque resultam da variação dos custos incorridos na aquisição dos combustíveis.

A regra de consagração do ajuste trimestral destas tarifas encontra-se estabelecida nos Artigos 13.º, 26.º, 44.º, 75.º, 97.º, 106.º, 111.º e 116.º do Regulamento Tarifário, na versão que lhe foi conferida pelo Despacho n.º 9 499-A/2003, publicado em Suplemento ao Diário da República, II Série, de 14 de Maio.

Na verdade, estas disposições estabelecem, com integral objectividade e com suficiência que basta para a sua aplicação automática, os critérios, as metodologias e as fórmulas a que deve obedecer a fixação dos valores dos ajustes, com base nos elementos de informação objectiva colhida pela ERSE junto das empresas reguladas do Sistema Eléctrico de Serviço Público (SEP), do Sistema Eléctrico de Serviço Público dos Açores (SEPA) e do Sistema Eléctrico de Serviço Público da Madeira (SEPM), ao abrigo das Secções II, III, IV e V do Capítulo VI do Regulamento Tarifário.

Com base na referida informação, a ERSE procede agora à fixação dos valores do ajuste trimestral dos preços da energia activa das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP, do SEPA e do SEPM, em MAT, AT e MT, bem como aos valores dos preços da energia activa da tarifa de Energia e Potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT para vigorar a partir de 1 de Abril de 2005.

A aplicação dos valores ora estabelecidos conjuga-se com os valores das tarifas anuais aprovados pela ERSE, através do seu Despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro.

O desvio trimestral dos encargos variáveis de aquisição de energia eléctrica relativo ao 4º trimestre de 2004 é de 38,3 milhões de euros.

Os acréscimos percentuais dos preços médios por nível de tensão, relativamente aos valores fixados em Dezembro para vigorarem em 2005, são os seguintes:

- Clientes do SEPem MAT 9,82%, em AT 8,68% e em MT 5,59%.
- Clientes do SEPA em MT 4,99%.
- Clientes do SEPM em MT 5,60%.

Neste termos:

O Conselho de Administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas dos Artigos 13.º, 26.º, 44.º, 75.º, 97.º, 106.º, 111.º, 116.º e 146.º do Regulamento Tarifário, da alínea b) do artigo 8.º e das alíneas c) e d) do Artigo 31.º dos Estatutos da ERSE anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, deliberou:

1.º - Estabelecer os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP, do SEPA e do SEPM, em MAT, AT e MT, que constam do Anexo do presente despacho e que dele ficam a fazer parte integrante.

2.º - Estabelecer os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa da tarifa de Energia e Potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM em MAT,AT e MT, que constam do Anexo do presente despacho.

3.º- Publicar os valores das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP, do SEPA e do SEPM, em MAT, AT e MT, resultantes dos valores do ajuste trimestral do preço da energia activa estabelecidos nos termos dos números anteriores, que constam do Anexo do presente despacho.

4.º - Os valores das tarifas ora estabelecidas conjugam-se com os valores das tarifas anuais aprovados pela ERSE, através do seu Despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro, em articulação com o processo do ajustamento trimestral de tarifas estabelecido no Regulamento Tarifário.

5.º - Os valores das tarifas ora estabelecidas entram em vigor a 1 de Abril de 2005.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Deliberado em 11 de Março de 2005.

O Conselho de Administração:

Dr. Ing. António Jorge Viegas de Vasconcelos - Presidente

Dr.ª Maria Margarida de Lucena Corrêa de Aguiar - Vogal

Dr. Pedro Luís de Oliveira Martins Pita Barros - Vogal

ANEXO

I AJUSTAMENTO TARIFÁRIO AFECTO AOS FORNECIMENTOS DO SEP, SEPA E SEPM EM MAT, AT E MT A VIGORAR NO 2.º TRIMESTRE DE 2005

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005, são apresentados em I.1.

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005, são apresentados em I.2.

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005, são apresentados em I.3.

Os preços do ajustamento tarifário da parcela de energia da tarifa de Energia e Potência, aplicável aos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM de MAT,AT e MT, a vigorarem no 2.º trimestre de 2005 são apresentados em I.4.

I.1 AJUSTAMENTO TARIFÁRIO DAS TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPEM MAT,AT E MT

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005, são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MAT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa	(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0041
	Horas de vazio normal	0,0041
	Horas de super vazio	0,0041

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM AT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa	(EUR/kWh)	
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0043
	Horas cheias	0,0042
	Horas de vazio normal	0,0042
	Horas de super vazio	0,0042
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0043
	Horas cheias	0,0042
	Horas de vazio normal	0,0042
	Horas de super vazio	0,0042
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,0043
	Horas cheias	0,0042
	Horas de vazio normal	0,0042
	Horas de super vazio	0,0042

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TETRA-HORÁRIAS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa	(EUR/kWh)	
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0045
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio normal	0,0043
	Horas de super vazio	0,0043
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0045
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio normal	0,0043
	Horas de super vazio	0,0043
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,0045
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio normal	0,0043
	Horas de super vazio	0,0043

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TRI-HORÁRIAS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa	(EUR/kWh)	
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0045
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio	0,0043
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0045
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio	0,0043
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,0045
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio	0,0043

I.2 **AJUSTAMENTO TARIFÁRIO DAS TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT**

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005, são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT TRI-HORÁRIA		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa	(EUR/kWh)	
Período I	Horas de ponta	0,0046
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio	0,0043

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa	(EUR/kWh)	
Tarifa Organismos Período I	Horas de ponta	0,0045
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio	0,0043
Tarifa Outros Consumidores Período I	Horas de ponta	0,0046
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio	0,0043

I.3 **AJUSTAMENTO TARIFÁRIO DAS TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT E MT**

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005, são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa	(EUR/kWh)	
Período I	Horas de ponta	0,0043
	Horas cheias	0,0042
	Horas de vazio	0,0042

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa	(EUR/kWh)	
Tarifa de longas utilizações Período I	Horas de ponta	0,0043
	Horas cheias	0,0042
	Horas de vazio	0,0042
Tarifa de médias utilizações Período I	Horas de ponta	0,0043
	Horas cheias	0,0042
	Horas de vazio	0,0042
Tarifa de curtas utilizações Período I	Horas de ponta	0,0043
	Horas cheias	0,0042
	Horas de vazio	0,0042

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30kV e MT 6,6 kV		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa	(EUR/kWh)	
Tarifa de MT 30 kV Período I	Horas de ponta	0,0045
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio	0,0043
Tarifa de MT 6,6 kV Período I	Horas de ponta	0,0045
	Horas cheias	0,0043
	Horas de vazio	0,0043

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS			PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa		(€UR/kWh)	
Tarifa de longas utilizações	Período I	Horas de ponta	0,0045
		Horas cheias	0,0043
		Horas de vazio	0,0043
Tarifa de médias utilizações	Período I	Horas de ponta	0,0045
		Horas cheias	0,0043
		Horas de vazio	0,0043
Tarifa de curtas utilizações	Período I	Horas de ponta	0,0045
		Horas cheias	0,0043
		Horas de vazio	0,0043

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 6,6 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS			PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa		(€UR/kWh)	
Tarifa de longas utilizações	Período I	Horas de ponta	0,0045
		Horas cheias	0,0043
		Horas de vazio	0,0043
Tarifa de médias utilizações	Período I	Horas de ponta	0,0045
		Horas cheias	0,0043
		Horas de vazio	0,0043
Tarifa de curtas utilizações	Período I	Horas de ponta	0,0045
		Horas cheias	0,0043
		Horas de vazio	0,0043

I.4 AJUSTAMENTO TARIFÁRIO DA TARIFA DE ENERGIA E POTÊNCIAAPLICÁVELAOS FORNECIMENTOS DO SEP, SEPA E SEPM EM MAT,AT E MT

Os preços do ajustamento tarifário da parcela de energia da tarifa de Energia e Potência aplicável aos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT, a vigorarem no 2.º trimestre de 2005, são os seguintes:

ENERGIA E POTÊNCIA - PARCELA DE ENERGIA		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa	(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,0042
	Horas cheias	0,0042
	Horas de vazio normal	0,0042
	Horas de super vazio	0,0042

Os preços do ajustamento tarifário da tarifa de Energia e Potência após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias em MAT, AT e MT são os seguintes:

PREÇOS DO AJUSTAMENTO DA PARCELA DE ENERGIA DA TEP					
Nível de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Energia activa (EUR/kWh) Período II			
		Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
MAT	4	0,0041	0,0041	0,0041	0,0041
AT	4	0,0043	0,0042	0,0042	0,0042
MT	4	0,0045	0,0043	0,0043	0,0043
MT	3	0,0045	0,0043	0,0043	

II TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP, SEPA E SEPM EM MAT, AT E MT A VIGORAREM NO 2.º TRIMESTRE DE 2005

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005, são apresentados em II.1.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005, são apresentados em II.2.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005, são apresentados em II.3.

II.1 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPEM MAT, AT E MT A VIGORAREM NO 2.º TRIMESTRE DE 2005

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005, resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do Despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro, e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MAT			PREÇOS
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	65,52
Potência		(EUR/kW.mês)	
		Horas de ponta	5,620
		Contratada	0,881
Energia activa		(EUR/kWh)	
	Período II	Horas de ponta	0,0587
		Horas cheias	0,0467
		Horas de vazio normal	0,0322
		Horas de super vazio	0,0304
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
		Fornecida	0,0118
		Recebida	0,0088

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM AT			PREÇOS
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	65,52
Potência		(EUR/kW.mês)	
Tarifa de longas utilizações		Horas de ponta	4,757
		Contratada	0,966
Tarifa de médias utilizações		Horas de ponta	4,944
		Contratada	0,652
Tarifa de curtas utilizações		Horas de ponta	17,388
		Contratada	0,332
Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa de longas utilizações	Período II	Horas de ponta	0,0617
		Horas cheias	0,0496
		Horas de vazio normal	0,0352
		Horas de super vazio	0,0332
Tarifa de médias utilizações	Período II	Horas de ponta	0,0629
		Horas cheias	0,0600
		Horas de vazio normal	0,0361
		Horas de super vazio	0,0340
Tarifa de curtas utilizações	Período II	Horas de ponta	0,1388
		Horas cheias	0,0880
		Horas de vazio normal	0,0412
		Horas de super vazio	0,0359
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
		Fornecida	0,0120
		Recebida	0,0090

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TETRA-HORÁRIAS			PREÇOS
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	34,41
Potência		(EUR/kW.mês)	
Tarifa de longas utilizações		Horas de ponta	7,163
		Contratada	1,175
Tarifa de médias utilizações		Horas de ponta	7,957
		Contratada	0,761
Tarifa de curtas utilizações		Horas de ponta	11,954
		Contratada	0,268
Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa de longas utilizações	Período II	Horas de ponta	0,0966
		Horas cheias	0,0590
		Horas de vazio normal	0,0415
		Horas de super vazio	0,0391
Tarifa de médias utilizações	Período II	Horas de ponta	0,1047
		Horas cheias	0,0636
		Horas de vazio normal	0,0442
		Horas de super vazio	0,0416
Tarifa de curtas utilizações	Período II	Horas de ponta	0,1712
		Horas cheias	0,0765
		Horas de vazio normal	0,0495
		Horas de super vazio	0,0466
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
		Fornecida	0,0129
		Recebida	0,0097

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TRI-HORÁRIAS			PREÇOS
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	34,41
Potência		(EUR/kW.mês)	
Tarifa de longas utilizações		Horas de ponta	7,163
		Contratada	1,175
Tarifa de médias utilizações		Horas de ponta	7,957
		Contratada	0,761
Tarifa de curtas utilizações		Horas de ponta	11,954
		Contratada	0,268
Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa de longas utilizações	Período II	Horas de ponta	0,0966
		Horas cheias	0,0590
		Horas de vazio	0,0408
Tarifa de médias utilizações	Período II	Horas de ponta	0,1047
		Horas cheias	0,0635
		Horas de vazio	0,0432
Tarifa de curtas utilizações	Período II	Horas de ponta	0,1712
		Horas cheias	0,0765
		Horas de vazio	0,0484
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
		Fornecida	0,0129
		Recebida	0,0097

II.2 **TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT A VIGORAREM NO 2.º TRIMESTRE DE 2005**

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005, resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do Despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro, e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT TRI-HORÁRIA		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	6,882
	Contratada	0,749
Energia activa (EUR/kWh)		
Período II	Horas de ponta	0,0876
	Horas cheias	0,0761
	Horas de vazio	0,0413
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0129
	Recebida	0,0088

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa Organismos	Horas de ponta	7,630
	Contratada	0,749
Tarifa Outros consumidores	Horas de ponta	6,692
	Contratada	0,729
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa Organismos Período II	Horas de ponta	0,1009
	Horas cheias	0,0938
	Horas de vazio	0,0476
Tarifa Outros Consumidores Período II	Horas de ponta	0,0972
	Horas cheias	0,0895
	Horas de vazio	0,0476
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
Tarifa Organismos	Fornecida	0,0265
	Recebida	0,0097
Tarifa Outros consumidores	Fornecida	0,0261
	Recebida	0,0097

II.3 **TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT E MT A VIGORAREM NO 2.º TRIMESTRE DE 2005**

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005, resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do Despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro, e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 2.º trimestre de 2005 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		145,25
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	3,810
	Contratada	0,197
Energia activa (EUR/kWh)		
Período II	Horas de ponta	0,0835

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT		PREÇOS
Período II	Horas cheias	0,0681
	Horas de vazio	0,0378
Energia reactiva	(EUR/kvarh)	
	Fornecida	0,0120
	Recebida	0,0090

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Termo tarifário fixo	(EUR/mês)	145,28
Potência	(EUR/kW.mês)	
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	3,810
	Contratada	0,197
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	3,810
	Contratada	0,197
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	3,810
	Contratada	0,197
Energia activa	(EUR/kWh)	
Tarifa de longas utilizações Período II	Horas de ponta	0,0855
	Horas cheias	0,0681
	Horas de vazio	0,0378
Tarifa de médias utilizações Período II	Horas de ponta	0,0855
	Horas cheias	0,0681
	Horas de vazio	0,0378
Tarifa de curtas utilizações Período II	Horas de ponta	0,0855
	Horas cheias	0,0681
	Horas de vazio	0,0378
Energia reactiva	(EUR/kvarh)	
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0120
	Recebida	0,0090
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0120
	Recebida	0,0090
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0120
	Recebida	0,0090

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30 kV e MT 6,6 kV		PREÇOS
Termo tarifário fixo	(EUR/mês)	34,41
Potência	(EUR/kW.mês)	
Tarifa de MT 30 kV	Horas de ponta	7,077
	Contratada	0,991
Tarifa de MT 6,6 kV	Horas de ponta	7,371
	Contratada	1,034
Energia activa	(EUR/kWh)	
Tarifa de MT 30 kV Período II	Horas de ponta	0,0863
	Horas cheias	0,0700
	Horas de vazio	0,0417
Tarifa de MT 6,6 kV Período II	Horas de ponta	0,0901
	Horas cheias	0,0707
	Horas de vazio	0,0424
Energia reactiva	(EUR/kvarh)	
Tarifa de MT 30 kV	Fornecida	0,0143
	Recebida	0,0097
Tarifa de MT 6,6 kV	Fornecida	0,0146
	Recebida	0,0097

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Termo tarifário fixo	(EUR/mês)	145,26
Potência	(EUR/kW.mês)	
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	7,046
	Contratada	1,149
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	7,046
	Contratada	1,149
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	7,046
	Contratada	1,149
Energia activa	(EUR/kWh)	
Tarifa de longas utilizações Período II	Horas de ponta	0,0901
	Horas cheias	0,0596
	Horas de vazio	0,0386
Tarifa de médias utilizações Período II	Horas de ponta	0,0901
	Horas cheias	0,0596
	Horas de vazio	0,0386
Tarifa de curtas utilizações Período II	Horas de ponta	0,0901
	Horas cheias	0,0596
	Horas de vazio	0,0386
Energia reactiva	(EUR/kvarh)	
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0129
	Recebida	0,0097
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0129
	Recebida	0,0097
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0129
	Recebida	0,0097

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 6,6 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Termo tarifário fixo	(EUR/mês)	34,41
Potência	(EUR/kW.mês)	
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	8,230
	Contratada	1,126
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	11,470
	Contratada	0,765
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	18,909
	Contratada	0,255
Energia activa	(EUR/kWh)	
Tarifa de longas utilizações Período II	Horas de ponta	0,0927
	Horas cheias	0,0557
	Horas de vazio	0,0356
Tarifa de médias utilizações Período II	Horas de ponta	0,0941
	Horas cheias	0,0591
	Horas de vazio	0,0386
Tarifa de curtas utilizações Período II	Horas de ponta	0,1376
	Horas cheias	0,0695
	Horas de vazio	0,0413
Energia reactiva	(EUR/kvarh)	
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0190
	Recebida	0,0097
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0190
	Recebida	0,0097
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0190
	Recebida	0,0097

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)